Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/90

O Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ELE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas da Prefeitura Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgotos, Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais e Mesa da Câmara Municipal de Pompéia relativas ao exercício de 1987.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 24 de setembro de 1990.

WALTER AUGUSTO SOARES
PRESIDENTE

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA